

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7752/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho administrativo de 3 de Maio de 2003 e com a anuência do adjunto do CEMGFA para o planeamento de 9 de Junho de 2003:

Maria Helena Pereira Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas — autorizada a prorrogação da requisição para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2003.

7 de Julho de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Chefe de Divisão da Administração e Pessoal, *Maria do Céu Tiago*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

**Despacho conjunto n.º 704/2003.** — O currículo anexo do licenciado José Manuel Marques Constantino da Silva, personalidade reconhecida do meio desportivo nacional, com experiência profissional diversa na Administração Pública, evidencia que o mesmo detém aptidão e o perfil adequado, possuindo os requisitos legais estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o exercício do cargo de presidente do Instituto do Desporto de Portugal.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 3.º e 1, 6, alínea *a*), e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, presidente do Instituto do Desporto de Portugal o licenciado José Manuel Marques Constantino da Silva.

1 de Junho de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae do nomeado

##### Dados biográficos:

Nome — José Manuel Marques Constantino da Silva;  
Data de nascimento — 21 de Maio de 1950;  
Naturalidade — São Nicolau, Santarém;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Bilhete de identidade n.º 1262172, emitido em 1 de Agosto de 1996, em Lisboa;  
Contribuinte n.º 112835538, da Repartição de Finanças de Oeiras 2 (código 3654);  
Residência — Rua do Loureiro, 10, 2.º, esquerdo, Murganhal, 2760-127 Caxias;  
Telemóvel n.º 917223831;  
*E-mail* — jmconstantino@mail.telepac.pt;  
Filiação — Manuel Constantino da Silva e Odete Cassilda Marques;  
Estado civil — casado.

##### Percurso académico e profissional:

1975 — licenciatura em Educação Física pelo Instituto Superior de Educação Física;  
1977-1980 — membro do conselho directivo da Escola Preparatória de Caxias;  
1986-1990 — assessor de direcção da Federação Portuguesa de Halterofilismo;  
1996-2002 — director do Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais da Câmara Municipal de Oeiras;  
1994-2002 — professor associado convidado da Universidade Lusófona e Humanidades e Tecnologias;  
2000-2002 — presidente da Confederação do Desporto de Portugal;  
2001 — membro do Conselho de Fundadores do Desporto;  
Até 2002 — vice-presidente do conselho consultivo da Fundação do Desporto.  
1981-2002 — membro da Academia Olímpica de Portugal;  
2001-2002 — membro do Conselho Superior do Desporto;

Desde 1998 — membro do conselho consultivo da Fundação Marquês de Pombal;

2002-2003 — presidente do Instituto Nacional do Desporto;

2002-2003 — presidente do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto;

2002-2003 — presidente do Conselho Nacional Anti-Dopagem.

Obras publicadas. — Produção intelectual diversa no âmbito do desporto (nove livros publicados como autor, 8 títulos publicados em co-autoria, 12 títulos publicados como coordenador editorial, 38 artigos publicados em revistas científicas e técnicas, 109 recensões bibliográficas em revistas científicas e técnicas, 149 apresentações de comunicações em conferências, seminários, simpósios; cerca de 350 artigos de opinião publicados na comunicação social escrita).

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

**Despacho n.º 13 846/2003 (2.ª série).** — Considerando o excelente e nobre labor desenvolvido por Bruno Augusto de Almeida Santos como jornalista;

Considerando o extraordinário currículo e a intensa vida e total entrega à apaixonante missão na comunicação social;

Considerando que a sua actividade jornalística contribuiu para a promoção e desenvolvimento do desporto português dada a colaboração contínua desenvolvida no jornal desportivo *A Bola* ao longo de mais de 37 anos;

Considerando que deu um contributo muito positivo para a divulgação de momentos dos mais significativos do desporto português, acompanhando as equipas portuguesas de futebol e ciclismo a diversas provas do calendário internacional, nomeadamente, campeonatos europeus e mundiais;

Considerando a reconhecida preocupação de valorização do fenómeno desportivo a partir do exercício de um jornalismo de qualidade pautado por um respeito constante pela língua e cultura portuguesas:

Determina-se:

É concedido a Bruno Augusto de Almeida Santos a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

18 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Contrato n.º 1095/2003.** — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 153/2003.* — De acordo com o estabelecido nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e no regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, adiante designado por IND, e a Federação Portuguesa de Corfebol, adiante designada por Federação, representados pelo respectivo presidente, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª deste contrato, para apoio à execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, programa este que a Federação apresentou no IND e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

#### Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

#### Comparticipação financeira

*a)* A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 45 000.

*b)* A alteração à aplicação das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante a correspondente autorização do IND, com base em proposta fundamentada.